



RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA N° 09/2014

AUDITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	5
2.	ESCOPO.....	5
3.	INTRODUÇÃO	5
3.1.	Equipe de trabalho.....	6
3.2.	Objetivo e questões de auditoria	6
3.3.	Critérios	6
3.4.	Metodologia utilizada	7
3.5.	Seleção da amostra	8
3.6.	Volume de recursos auditados	8
3.7.	Benefícios estimados da auditoria.....	8
4.	CONSTATAÇÕES	8
4.1.	Conferência de cálculo ó Resposta à questão: O processo de seleção e concessão dos auxílios PBP atende às normas em edital publicado pela Instituição?.....	8
4.1.1.	Constatação 1.....	9
4.1.1.1.	Matrícula: [REDACTED] ó Campus Uruguaiana	9
4.1.1.2.	Matrícula: [REDACTED] ó Campus Uruguaiana	9
4.1.1.3.	Matrícula: [REDACTED] ó Campus Uruguaiana	10
4.1.1.4.	Matrícula: [REDACTED] ó Campus São Gabriel.....	10
4.1.1.5.	Matrícula: [REDACTED] ó Campus São Gabriel.....	10
4.1.2.	Causa	10
4.1.3.	Efeito	10
4.1.4.	Critérios	10
4.1.5.	Evidências.....	10
4.1.6.	Recomendações.....	10
4.1.7.	Manifestação dos responsáveis	10
4.1.8.	Conclusão da equipe de auditoria	11
4.2.	Conformidade de processos: Resposta à questão ó O processo de seleção e concessão dos auxílios PBP atende às normas em edital publicado pela Instituição?.....	11
4.2.1.	Constatação 2.....	11
4.2.1.1.	Matrícula: [REDACTED] ó Campus Uruguaiana:	11
4.2.1.1.1.	Critérios	12
4.2.1.1.2.	Evidências.....	12
4.2.1.1.3.	Recomendações	12
4.2.1.1.4.	Manifestação dos responsáveis	12
4.2.1.1.5.	Conclusão da equipe de auditoria	13
4.2.1.2.	Matrícula: [REDACTED] ó Campus Uruguaiana:	13
4.2.1.2.1.	Critérios	13
4.2.1.2.2.	Evidências.....	13
4.2.1.2.3.	Recomendações	14



4.2.1.2.4.	Manifestação dos responsáveis	14
4.2.1.2.5.	Conclusão da equipe de auditoria	14
4.2.1.3.	Matrícula: [REDACTED] ó Campus Uruguaiana:.....	14
4.2.1.3.1.	Critérios	14
4.2.1.3.2.	Evidências.....	14
4.2.1.3.3.	Recomendações	14
4.2.1.3.4.	Manifestação dos responsáveis	14
4.2.1.3.5.	Conclusão da equipe de auditoria	14
4.2.1.4.	Matrícula: [REDACTED] ó Campus Bagé:.....	14
4.2.1.4.1.	Critérios	14
4.2.1.4.2.	Evidências.....	15
4.2.1.4.3.	Recomendações	15
4.2.1.4.4.	Manifestação dos responsáveis	15
4.2.1.4.5.	Conclusão da equipe de auditoria	15
4.2.1.5.	Matrícula: [REDACTED] ó Campus São Gabriel:.....	15
4.2.1.5.1.	Critérios	15
4.2.1.5.2.	Evidências.....	15
4.2.1.5.3.	Recomendações	15
4.2.1.5.4.	Manifestação dos responsáveis	15
4.2.1.5.5.	Conclusão da equipe de auditoria	15
4.2.2.	Constatação 3.....	15
4.2.2.1.	Matrícula: [REDACTED] ó Campus Uruguaiana:.....	16
4.2.2.1.1.	Critérios	16
4.2.2.1.2.	Evidências.....	16
4.2.2.1.3.	Recomendações	16
4.2.2.1.4.	Manifestação dos responsáveis	16
4.2.2.1.5.	Conclusão da equipe de auditoria	16
4.2.2.2.	Matrícula: [REDACTED] ó Campus Bagé:.....	16
4.2.2.2.1.	Critérios	16
4.2.2.2.2.	Evidências.....	16
4.2.2.2.3.	Recomendações	17
4.2.2.2.4.	Manifestação dos responsáveis	17
4.2.2.2.5.	Conclusão da equipe de auditoria	17
4.2.2.3.	Matrícula: [REDACTED] ó Campus Bagé:.....	17
4.2.2.3.1.	Critérios	17
4.2.2.3.2.	Evidências.....	17
4.2.2.3.3.	Recomendações	17
4.2.2.3.4.	Manifestação dos responsáveis	17
4.2.2.3.5.	Conclusão da equipe de auditoria	17
4.2.3.	Constatação 4.....	17
4.2.3.1.	Matrícula: [REDACTED] ó Campus Uruguaiana:.....	17
4.2.3.1.1.	Critérios	18
4.2.3.1.2.	Evidências.....	18
4.2.3.1.3.	Recomendações	18
4.2.3.1.4.	Manifestação dos responsáveis	18
4.2.3.1.5.	Conclusão da equipe de auditoria	18
4.2.3.2.	Matrícula: [REDACTED] ó Campus Bagé:.....	18
4.2.3.2.1.	Critérios	18



4.2.3.2.2.	Evidências.....	18
4.2.3.2.3.	Recomendações	18
4.2.3.2.4.	Manifestação dos responsáveis.....	18
4.2.3.2.5.	Conclusão da equipe de auditoria	18
4.2.3.3.	Matrícula: [REDACTED] ó Campus Bagé:.....	18
4.2.3.3.1.	Critérios	18
4.2.3.3.2.	Evidências.....	18
4.2.3.3.3.	Recomendações	19
4.2.3.3.4.	Manifestação dos responsáveis	19
4.2.3.3.5.	Conclusão da equipe de auditoria	19
4.2.4.	Constatação 5.....	19
4.2.4.1.	Matrícula: [REDACTED] ó Campus Uruguaiana:.....	19
4.2.4.1.1.	Critérios	19
4.2.4.1.2.	Evidências.....	19
4.2.4.1.3.	Recomendações	19
4.2.4.1.4.	Manifestação dos responsáveis	19
4.2.4.1.5.	Conclusão da equipe de auditoria	19
4.3.	Conformidade dos processos: Resposta à questão - Há o efetivo acompanhamento das condições de manutenção dos auxílios?	19
4.3.1.	Constatação 6.....	20
4.3.1.1.	Matrícula: [REDACTED] ó Campus Uruguaiana:.....	20
4.3.1.1.1.	Critérios	20
4.3.1.1.2.	Evidências.....	20
4.3.1.1.3.	Recomendações	20
4.3.1.1.4.	Manifestação dos responsáveis	20
4.3.1.1.5.	Conclusão da equipe de auditoria	20
4.3.1.2.	Matrícula: [REDACTED] ó Campus São Gabriel:.....	20
4.3.1.2.1.	Critérios	20
4.3.1.2.2.	Evidências.....	21
4.3.1.2.3.	Recomendações	21
4.3.1.2.4.	Manifestação dos responsáveis.....	21
4.3.1.2.5.	Conclusão da equipe de auditoria	21
4.3.2.	Constatação 7.....	21
4.3.2.1.	Matrícula: [REDACTED] ó Campus Uruguaiana:.....	21
4.3.2.1.1.	Critérios	21
4.3.2.1.2.	Evidências.....	21
4.3.2.1.3.	Recomendações	21
4.3.2.1.4.	Manifestação dos responsáveis	22
4.3.2.1.5.	Conclusão da equipe de auditoria	22
4.3.3.	Constatação 8.....	22
4.3.3.1.	Matrícula: [REDACTED] ó Campus Uruguaiana:.....	22
4.3.3.1.1.	Critérios	22
4.3.3.1.2.	Evidências.....	22
4.3.3.1.3.	Recomendações	22
4.3.3.1.4.	Manifestação dos responsáveis	22
4.3.3.1.5.	Conclusão da equipe de auditoria	22
4.3.4.	Constatação 9.....	22
4.3.4.1.	Causas	23



4.3.4.2. Efeitos	23
4.3.4.3. Critérios.....	23
4.3.4.4. Evidências	23
4.3.4.5. Recomendações	23
4.3.4.6. Manifestação dos responsáveis	23
4.3.4.7. Conclusão da equipe de auditoria.....	23
4.4. Resposta à questão: Os controles existentes nos pagamentos dos auxílios de Assistência Estudantil são suficientes?	23
4.4.1. Constatação 10.....	23
4.4.1.3. Causa.....	24
4.4.1.4. Efeito.....	24
4.4.1.5. Critérios.....	24
4.4.1.6. Evidências	24
4.4.1.7. Recomendações	25
4.4.1.8. Manifestação dos responsáveis	25
4.4.1.9. Conclusão da equipe de auditoria.....	25
4.4.2. Constatação 11	25
4.4.2.1. Causa.....	25
4.4.2.2. Efeito.....	26
4.4.2.3. Critérios.....	26
4.4.2.4. Evidências	26
4.4.2.5. Recomendações	26
4.4.2.6. Manifestação dos responsáveis	26
4.4.2.7. Conclusão da equipe de auditoria.....	26
4.4.3. Constatação 12.....	26
4.4.3.1. Causa.....	27
4.4.3.2. Efeito.....	27
4.4.3.3. Critérios.....	27
4.4.3.4. Evidências	27
4.4.3.5. Recomendações	27
4.4.3.6. Manifestação dos responsáveis	27
4.4.3.7. Conclusão da equipe de auditoria.....	28
4.5. Resposta à questão: Os resultados alcançados pelos programas estão aderentes ao Planejamento Estratégico da Instituição?	29
4.5.2. Critérios	31
4.5.3. Evidências.....	31
4.5.4. Manifestação dos responsáveis	31
4.5.5. Conclusão da equipe de auditoria	31
5. PONTOS POSITIVOS	32
6. CONCLUSÃO	33
7. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA	34
ANEXO I	35
ANEXO II.....	38
ANEXO III	39
ANEXO IV	41

1. APRESENTAÇÃO

Os trabalhos tiveram início no mês de agosto, a partir da reunião entre o Coordenador da Auditoria Interna da UNIPAMPA, a equipe de auditoria responsável por esta ação, formada pela auditora Gabriela Giacomini de Macedo e pela Secretária Executiva Ivani Soares, a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários e a Coordenadora de Assuntos Estudantis. Nessa conversa inicial foi apresentado e discutido o projeto de auditoria em Assistência Estudantil, e também se buscou conhecer a dinâmica de funcionamento, as características gerais e as principais dificuldades enfrentadas pela Pró-Reitoria.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários ó PRAEC desenvolve programas e ações de assistência estudantil e de acesso aos direitos de cidadania direcionados à comunidade universitária. A política de assistência estudantil estabelece programas que visam melhorar as condições de acesso e permanência dos acadêmicos na Universidade, bem como contribuir com a qualificação do processo pedagógico. Dessa forma, constitui-se em um importante setor estratégico para o alcance de objetivos institucionais voltados à qualidade do desempenho acadêmico, à formação integral do educando e ao desenvolvimento de ações para reduzir a evasão universitária.

A PRAEC trabalha em conjunto com outras Pró-Reitorias no desenvolvimento de seus Programas, que atualmente são: Programa Bolsas de Permanência ó PBP; Programa de Apoio à Instalação Estudantil ó PBI; Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico (PBDA); Programa de Apoio à Participação Discente em Eventos (PAPE); Programa de Moradia Estudantil João-de-Barro; Programa de Alimentação Subsidiada Talheres do Pampa; Programa de Ações Afirmativas (*Fonte: Carta de Serviços ao Cidadão ó Unipampa 2014*, disponível em http://www.unipampa.edu.br/portal/documentos/doc_details/3071-).

2. ESCOPO

A auditoria abrangeu o Programa Bolsas de Permanência ó PBP e o Programa de Alimentação Subsidiada Talheres do Pampa, voltada aos aspectos de controle de pagamentos e concessão dos benefícios.

3. INTRODUÇÃO

A presente auditoria está prevista na ação de número 09 - Assistência Estudantil, do Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna 2014 (PAINT), planejado a partir do preenchimento da Matriz de Análise de Processos Críticos, desenvolvida pela AUDIN, que elencou, por ordem de prioridade, após conversas com os gestores das áreas respectivas, os processos com maior necessidade da auditoria, considerados em relação a sua materialidade, relevância e criticidade.

Os processos relativos a editais, avaliações socioeconômicas, montante de recursos aplicados e resultados do PBP obtiveram a 7^a maior pontuação na Matriz, devido principalmente ao volume de recursos envolvidos (materialidade), à importância dessas ações para a atividade meio da Universidade (relevância) e aos riscos envolvidos (criticidade).

O PBP auxilia os estudantes de graduação em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica e atua em duas frentes, pois ao mesmo tempo em que viabiliza a permanência na universidade, possibilitando a continuidade dos estudos e evitando a evasão, vincula a manutenção a

critérios acadêmicos, a fim de promover a melhoria do desempenho acadêmico e evitar a retenção (*Fonte: Carta de Serviços ao Cidadão ó Unipampa 2014*).

Na execução das atividades do PBP, a PRAEC conta também com o apoio dos NuDEs ó Núcleos de Desenvolvimento Educacional. Em cada um dos Campi da UNIPAMPA, está presente um NuDE, com atribuições de desenvolvimento e apoio pedagógico aos discentes. Os NuDEs trabalham também nas avaliações e reavaliações socioeconômicas e acadêmicas, ou seja, viabilizam todo o processo de seleção e acompanhamento dos discentes que participam de programas de Assistência Estudantil, entre outras atribuições.

De acordo com o Relatório de Gestão da UNIPAMPA, no ano de 2013 foram beneficiados 2.622 discentes com o Programa, com um investimento de R\$ 5.669.051,00 de recursos próprios e do Ministério da Educação.

3.1. Equipe de trabalho

Nome	Cargo	Auditória
Frank Sammer Beulck Pahim	Administrador	Coordenador
Gabriela Giacomini de Macedo	Auditora	Auditora
Ivani Soares	Secretária Executiva	Revisora textual

3.2. Objetivo e questões de auditoria

A auditoria buscou verificar se a Unipampa está concedendo auxílios financeiros do PBP a discentes que atendam à finalidade do Programa Nacional de Assistência Estudantil ó PNAES; se a concessão dos auxílios atende às normas estabelecidas no edital da Instituição; se é feito o acompanhamento das condições de manutenção dos auxílios estudantis; se os resultados alcançados com os programas estão aderentes ao planejado no Plano de Desenvolvimento Institucional ó PDI da Instituição e se os controles utilizados nos pagamentos dos auxílios são eficientes.

Sendo assim, foram formuladas as seguintes questões de auditoria:

1. O processo de seleção e concessão dos auxílios PBP atende às normas em edital publicado pela Instituição?
2. Há o efetivo acompanhamento das condições de manutenção dos auxílios?
3. Os controles existentes nos pagamentos dos auxílios de Assistência Estudantil são suficientes?
4. Os resultados alcançados pelos programas estão aderentes ao Planejamento Estratégico da Instituição?

3.3. Critérios

Os critérios gerais para fundamentar as análises deste trabalho foram, entre outros, os preceitos constitucionais e os seguintes normativos que regulamentam o auxílio financeiro a estudantes: Portaria Normativa do MEC nº 39/2007 (Institui o PNAES); Decreto nº 7.234/2010 (Dispõe sobre o PNAES); IN UNIPAMPA nº 05/2009 (dispõe sobre o Programa Bolsas de Permanência da UNIPAMPA), Resolução nº 71/2014 (PDI UNIPAMPA 2014 ó 2018); Editais PRAEC nº 29/2009, 02/2010, 05/2010, 04/2011, 02/2012, 07/2013 e 139/2014, normativos internos

para as Reavaliações Socioeconômicas de 2011 e 2013 e os contratos nº 36/2013 (Jaguarão), 37/2013 (São Borja), 53/2013 (Alegrete) e 54/2013 (São Gabriel) da Unipampa com empresas prestadoras de serviço de restaurante universitário.

Foram observados também os critérios da Legalidade, traduzido na observância de leis e regulamentos aplicáveis; da Legitimidade, sendo observada a adequação na alocação de benefícios em favor dos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica; e da Efetividade, referente ao alcance dos resultados observados do Programa de Assistência Estudantil.

Cabe ressaltar que, em 30 de outubro de 2014, foi aprovada, em sessão do Conselho Universitário ó CONSUNI, a Resolução nº 84, que trata da Política de Assistência Estudantil na Unipampa, regulamentando todos os Programas de Assistência Estudantil no âmbito da Universidade. Esta resolução foi tomada como critério desta auditoria apenas na questão de número 4, por ter entrado em vigor quando já havia sido finalizada a fase de análise documental para as questões nº 1 e 2. Além disso, estas questões envolveram análise de processos com relação a normas e editais da época em que ocorreram.

3.4. Metodologia utilizada

Para responder às questões nº 1 e 2, os métodos utilizados foram de análise documental e de conferência de cálculo. A análise foi em relação à documentação existente nos processos dos discentes que participaram do processo de seleção e ingresso ao PBP entre 2009 e 2014, tanto os que tiveram seus pedidos deferidos quanto os que foram indeferidos, bem como aqueles que tiveram seus auxílios renovados ou foram desligados do Programa. Para essa análise, utilizou-se a aplicação de *checklists*, elaborados a partir dos critérios estabelecidos em editais e normativos internos.

Através da fórmula e dos critérios divulgados no Edital de Ingresso e Seleção nº 139/2014, foi realizada a conferência de cálculo do Índice Socioeconômico ó ISE, para os discentes ingressantes a partir de 2013, ano em que o Índice começou a ser utilizado.

As análises dos processos tiveram início com o envio de Solicitações de Auditoria - SAs aos NuDEs, nas quais pediu-se que fossem disponibilizadas à AUDIN as pastas dos discentes selecionados na amostra contendo toda a documentação relativa ao discente no Programa. Posteriormente, foram enviadas novas SAs aos Núcleos, solicitando esclarecimentos sobre documentação incompleta em algumas pastas. A partir das respostas dos NuDEs, finalizaram-se as análises que deram origem às constatações de auditoria.

Para responder à questão nº 3, os principais métodos utilizados foram o de análise documental e conferência de cálculo. A análise dos dados do Relatório nº 2.362, do GURI, que apresenta informações sobre os acessos aos Restaurantes Universitários, e dos dados enviados à Auditoria pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças ó CCF, sobre os pagamentos realizados às empresas prestadoras de serviços de Restaurante Universitário, permitiram fazer o confronto de valores relacionados para posterior conferência de cálculo.

Para responder à questão nº 4, o método utilizado foi o de indagação escrita à PRAEC, com relação aos índices alcançados, no ano de 2014, nas iniciativas de Compromisso Social, no Objetivo nº 2, denominado óProporcionar condições para a permanência dos discentes na Universidadeö, no Planejamento Estratégico do PDI 2014-2018 da UNIPAMPA.

3.5. Seleção da amostra

A amostra para as duas primeiras questões foi selecionada utilizando-se os critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade, a partir dos quais a análise da auditoria abrangeu três dos dez NuDEs da UNIPAMPA. De cada um dos três Campi, retirou-se uma amostra de 5% do total de discentes com auxílios deferidos em 2014, 5% do total de discentes com auxílios indeferidos em 2014 e 3% de discente em outras situações (desligamentos e renovações). Para responder à primeira questão, foi feita a conferência de cálculo do ISE dos discentes com auxílio ativo que ingressaram no Programa em 2013 e 2014 (17 pastas), e a análise documental dos processos de seleção e ingresso através do Edital nº 139/2014 (24 pastas). Para responder à questão nº 2, foram analisadas as pastas referentes aos processos de renovações de auxílios e de desligamentos de discentes do Programa (15 pastas).

A amostra para a questão nº 3 foi selecionada utilizando-se os critérios de relevância, risco e oportunidade, a partir dos quais a análise da auditoria abrangeu vinte datas do ano de 2014 para verificação dos acessos aos Restaurantes Universitários.

A amostra para a questão nº 4 foi selecionada utilizando-se os critérios de relevância e oportunidade, a partir dos quais a análise da auditoria abrangeu 5 das 11 iniciativas, para medição de seu alcance de acordo com 6 indicadores, elencados no Planejamento Estratégico 2014 ó 2018 do PDI.

3.6. Volume de recursos auditados

No período de agosto de 2009, início do pagamento dos auxílios, a agosto de 2014, mês de início desta auditoria, foram pagos aos discentes selecionados na amostra R\$ 221.235,00 a título de bolsas PBP.

O valor total subsidiado pela Unipampa, a título de refeições para os discentes, foi de R\$ 1.583.100,94, entre fevereiro e dezembro de 2014, sendo que, para esta auditoria, foram selecionados os valores que apresentaram inconsistências.

3.7. Benefícios estimados da auditoria

Apontar possíveis melhorias nos processos, tendo em vista a importância estratégica das ações de Assistência Estudantil para o alcance dos objetivos da Universidade e o grande volume de recursos aplicados na área. Além disso, a Unipampa possui mais de 50% de seus discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo fundamental garantir que os benefícios do PNAES sejam distribuídos a esses discentes, evitando assim a evasão e proporcionando maiores condições para um bom desempenho acadêmico.

4. CONSTATAÇÕES

4.1. Conferência de cálculo ó Resposta à questão: O processo de seleção e concessão dos auxílios PBP atende às normas em edital publicado pela Instituição?

Para responder a essa questão, utilizou-se como parâmetro o Índice Socioeconômico, que começou a ser utilizado pela PRAEC no ano de 2013. Por este motivo, os discentes que ingressaram em editais de seleção anteriores não possuem ISE calculado.



O Edital nº 07/2013 menciona o uso do ISE, porém não informa qual a fórmula do cálculo, que só foi publicada no Edital de seleção nº 139/2014:

$$\frac{\text{fator} \times \text{renda bruta}}{\text{valor salário mínimo} \times \text{qtde de pessoas na família}}$$

A variável õfatorö corresponde ao total de agravantes:

Total de agravantes	Valor do fator
0	1,0
1	0,8
2	0,6
3	0,5
4	0,4
5	0,3
6	0,2
7	0,1

Os agravantes são circunstâncias que indicam maior vulnerabilidade do discente e do grupo familiar, como renda bruta familiar mensal, número de dependentes da renda, recebimento de benefícios sociais, pagamento de aluguel, doença crônica comprovada, desemprego ou óbito do provedor principal há menos de 1 ano, entre outros que são avaliados pelos profissionais de Assistência Social.

De acordo com a fórmula, quanto menor o valor do ISE, maior é a vulnerabilidade em que o discente se encontra e por isso ele é utilizado para classificação dos candidatos ao PBP.

4.1.1. Constatação 1

Após a análise e conferência de cálculo do ISE, de acordo com os documentos constantes nas pastas dos discentes, e posterior comparação com os valores apresentados pelos NuDEs, constatou-se que a variável õRenda Brutaö, para uso no cálculo da fórmula do índice, foi baseada em valores não correspondentes aos totais brutos de vencimentos nos contracheques apresentados. Essa divergência pode vir a ocasionar uma incorreção na classificação geral dos discentes, fator determinante para o recebimento ou não dos auxílios. Foram constatadas 5 ocorrências.

4.1.1.1. Matrícula: [REDACTED] ó Campus Uruguaiana: para õRenda Brutaö do grupo familiar, foi considerada somente a renda recebida pelo pai da discente. O valor da renda declarado pela mãe não foi incluído no cálculo.

4.1.1.2. Matrícula: [REDACTED] ó Campus Uruguaiana: para õRenda Brutaö do grupo familiar, a renda da avó da discente foi considerada como o valor líquido do benefício recebido do INSS, a título de aposentadoria.

4.1.1.3. Matrícula: [REDACTED] ó Campus Uruguaiana: para o Renda Bruta, foi considerado como renda da mãe da discente o valor declarado no formulário de inscrição, no campo õsalário, que é incompatível com o total de vantagens dos contracheques apresentados.

4.1.1.4. Matrícula: [REDACTED] ó Campus São Gabriel: para o Renda Bruta, o valor da renda do pai do discente utilizado na fórmula não corresponde ao valor total de proventos que está no contracheque apresentado.

4.1.1.5. Matrícula: [REDACTED] ó Campus São Gabriel: para o Renda Bruta, o valor considerado como renda da mãe da discente não corresponde ao valor total dos vencimentos que consta no contracheque apresentado.

4.1.2. Causa

Falta de uniformidade e coerência nos critérios utilizados para calcular a fórmula do ISE.

4.1.3. Efeito

Possível erro na lista de classificação geral dos candidatos, que é baseada no ISE.

4.1.4. Critérios

Edital PRAEC nº 07/2013.

Edital PRAEC nº 139/2014.

4.1.5. Evidências

Índices Socioeconômicos dos discentes selecionados ó Planilhas NuDEs

Pastas dos discentes

4.1.6. Recomendações

(1) Recomenda-se que os critérios utilizados para calcular o ISE estejam mais claros nos editais de seleção publicados, principalmente para que se esclareça a definição do termo o Renda Bruta no cálculo do índice.

(2) Recomenda-se que, nos editais de seleção, haja discriminação dos agravantes e seus respectivos pesos.

4.1.7. Manifestação dos responsáveis

ÓSobre os item em questão, nos manifestamos favoráveis às recomendações 1 e 2 a fim de unificar e qualificar as avaliações socioeconômicas, bem como a publicização dos critérios e do processo de trabalho a estas inerentes.

De qualquer forma, entendemos que cabe informar em relação ao cálculo do ISE que os profissionais assistentes sociais não oatribuem os agravantes, apenas o indicam na planilha de cálculo a partir da sua comprovação documental pelo aluno. Os indicadores (agravantes) aparecem listados no último edital (2014), mas não atrelados aos seus pesos, numa tentativa de resguardar o processo. Contudo, reiteramos, verificaremos alternativas de qualificar esse trecho no edital.

Com relação ao item o Renda Bruta, esta passou a ser considerada no edital do ano de 2013, a partir do que está disposto no Art. 7º da Portaria nº 18/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Neste sentido, os alunos que ingressaram no programa em edições anteriores a de 2013, podem não cumprir este critério de análise de renda familiar per capita a partir da renda bruta familiar, tendo em vista que o edital não a previa como indicador, ficando a critério do profissional qual o somatório de rendimentos utilizaria. Como até o ano de 2012 foi possível contemplar todos os alunos

que cumpriram os critérios estabelecidos em edital (deferidos), não entendemos que possa ter havido algum aluno prejudicado até aquele período.

Do ano de 2013 em diante, fora necessário realizar a classificação dos alunos deferidos, tendo em vista a limitação dos recursos financeiros em relação ao número de alunos com perfil/aptos ao recebimento dos auxílios.

Com entrada em vigor da Portaria nº18/2012, a constatação de que a demanda excedia o recurso financeiro disponível e a estruturação do cálculo do índice socioeconômico, reiterou-se a máxima necessidade de padronizar com urgência o processo de trabalho em assistência estudantil, considerando a sustentabilidade do programa, pela manutenção dos beneficiários, e também pela iminência de implantação dos RUs.

A partir de então, os encontros presenciais para capacitação, realizados pela PRAEC, em geral, uma vez por ano, passaram a focar ainda mais os exemplos práticos de análise de comprovantes de renda, considerando os indicadores adotados na formulação do cálculo do índice socioeconômico e, dentre eles, o principal: renda familiar bruta.

A partir das recomendações da AUDIN, reforçaremos as orientações às análises de renda familiar, reiterando quais rendimentos devem ou não ser considerados neste cálculo, de acordo com a Portaria nº 18/2012, que já é utilizada para fins de cálculo de renda familiar e per capita no ingresso pelo sistema de cotas no Sistema de Seleção Unificada (SiSU).º

4.1.8. Conclusão da equipe de auditoria

Com base na manifestação do gestor, consideramos que haverá observância às recomendações da auditoria para futuros processos de seleção.

A equipe faz a observação que, após as explicações sobre o trabalho dos profissionais Assistentes Sociais com relação ao cálculo do ISE, a segunda recomendação foi reformulada. Porém, continuamos considerando importante que os agravantes estejam atrelados aos seus pesos em edital, para garantir transparência e publicidade ao processo.

4.2. Conformidade de processos: Resposta à questão ó O processo de seleção e concessão dos auxílios PBP atende às normas em edital publicado pela Instituição?

Para esta análise foram aplicados checklists, que testaram a obediência do processo ao edital de seleção ao qual se referia. Após a análise, não foram encontrados todos os documentos necessários nas pastas de alguns discentes, motivo pelo qual a Auditoria enviou SAs aos NuDEs, para que prestassem esclarecimentos. As respostas consideradas pela auditoria como insuficientes para esclarecer ou justificar os pontos solicitados deram origem às seguintes constatações:

4.2.1. Constatação 2

Pasta com documentação incompleta de acordo com os itens exigidos em edital de seleção no Programa: 5 ocorrências.

4.2.1.1. Matrícula: [REDACTED] ó Campus Uruguaiana:

Em relação ao ingresso através do Edital nº 139/2014, constatou-se a ausência dos seguintes documentos: Declaração Pessoal de não exercício de atividade remunerada - do discente; Cópia da Carteira de Trabalho e de maior número de comprovantes de recebimento de benefício do INSS ó da mãe do discente.

Através da resposta à SA nº 33/2014, obteve-se a seguinte resposta do NuDE: õFoi considerada na avaliação documental a carteira de trabalho com a data da saída do último emprego do discente, sendo 20/03/2013. Em relação à sua mãe, foi considerada a declaração registrada em cartório, onde consta que a mãe recebe pensão por morte de seu pai e aposentadoria por idade, no valor de R\$1.448,00.ö

Consideramos insuficiente a justificativa para a ausência da documentação, pois o edital não prevê a apresentação de outros documentos no lugar dos exigidos.

4.2.1.1. Critérios

Item 4.3 do Edital nº 139/2014 PRAEC/Unipampa.

Item 3.1.3 do Edital nº 139/2014 PRAEC/Unipampa.

Checklist ó Anexo I

4.2.1.2. Evidências

Documentação referente ao ingresso no edital de seleção nº 139/2014.

Resposta à SA nº 33/2014.

4.2.1.3. Recomendações

Recomenda-se que se exija a apresentação completa da documentação solicitada em edital e de documentação complementar para esclarecimento de situações conflitantes antes do deferimento dos auxílios.

4.2.1.4. Manifestação dos responsáveis

õNas capacitações, a orientação para análise dos documentos é que seja de acordo com o edital, buscando arquivar a documentação na sua totalidade. Contudo, tendo em vista as atribuições inerentes ao Serviço Social em sua formação profissional, há certa autonomia para a apreciação de cada situação apresentada, o que vai para além da análise de renda/documentos, tratando-se, de fato, da análise socioeconômica (podem ser realizadas entrevistas, visitas domiciliares, escuta sensível, e utilizados relatórios e/ou pareceres de acompanhamento da trajetória acadêmica ou pessoal do aluno solicitante).

De qualquer forma, reforçaremos as orientações sobre a necessidade de arquivarmos a documentação completa referente a cada edital de ingresso ou renovação dos auxílios do Plano de Permanência, a fim de satisfazermos toda e qualquer necessidade de comprovação posterior.

Quanto aos comprovantes de aluguel de imóveis, informamos que já tivemos outros casos em que os contratos estão em nomes de terceiros e que, questionados, os alunos alegam que se trata de colegas com quem o mesmo divide a locação do imóvel ou em nome dos pais ou responsáveis pelo aluno/colegas que muitas vezes constam como os ôlocadoresö (ou fiadores), razão dos dependentes não possuírem comprovação de renda compatível com a dívida assumida. Entretanto, ratificaremos a orientação pelo cuidado com os nomes constantes no campo ôlocadorö dos contratos ou declarações de locação de imóveis (comprovante situação de moradia).

Com relação aos itens que mencionam a organização/arquivamento dos documentos de assistência estudantil, de fato, ainda não está padronizada nos campi; ainda há diversas formas de registro e de arquivo de documentos sendo operacionalizadas. Isso ocorre, dentre outros fatores, em razão de características inerentes à multicampia, tais como as diferenças nas instalações físicas de cada NuDE, à estrutura de arquivos e recursos materiais do setor, à questões relativas à recursos

humanos (inclusive de perfil/formação profissional), bem como pela ausência de um sistema informatizado que dê conta dessa importante ferramenta relatoria.

No que diz respeito ao módulo/sistema informatizado, há um esforço conjunto entre PRAEC, os profissionais dos Núcleos de Desenvolvimento Educacional (em especial os assistentes sociais, com quem a PRAEC tem interlocução mais frequente/efetiva) e o Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação (NTIC), nas tratativas acerca da adoção de um sistema simplificado de registros informatizados, no qual, minimamente, se definirão os indicadores de acompanhamento social e pedagógico, os quais se entendem, servirão de base para nortear a organização dos arquivos físicos existentes nos campi a partir de então.

Além disso, desde 2012 estamos em interlocução com o NTIC, tendo chegado no que se pode chamar de funcionalidades gerais de um módulo geral para assistência estudantil, o que inclui os processos de inscrição, seleção e (re)avaliação acadêmica e socioeconômica de benefícios e ações desta política.

4.2.1.5. Conclusão da equipe de auditoria

Com base na manifestação do gestor, depreende-se que, nos processos futuros, serão observadas as recomendações feitas pela auditoria.

Consideramos que a adoção de um sistema de registros informatizados para nortear a organização dos arquivos físicos nos campi, medida já em tratativas, de acordo com o gestor, será de grande importância para que os trabalhos sejam executados com mais eficiência e organização.

Ressaltamos que, no sistema GURI, já existem Módulos a serem utilizados pela PRAEC, como "Assistência Estudantil" e "Geração de Relatórios", com funcionalidades que cobrem o processo de seleção ao PBP, além do Módulo do "Restaurante Universitário".

4.2.1.2. Matrícula: [REDACTED] 6 Campus Uruguaiana:

No ingresso através do Edital nº 139/2014, constatou-se a ausência da Declaração negativa emitida pela Vara de Família, informando que não há processo de Pensão Alimentícia ó P.A., como forma de comprovar o não recebimento de P.A. em nome da discente e de sua irmã, visto que seus pais são divorciados.

Através da resposta à SA nº 33/2014, obteve-se a seguinte resposta do NuDE: óFoi considerada na avaliação a declaração a próprio punho da aluna que diz que não tem contato com o pai e o mesmo não paga pensão.

Consideramos essa justificativa como insuficiente, pois na própria documentação da discente consta o Termo de Audiência do divórcio de seus pais, onde está determinado pelo juiz que o pai pagará à irmã da discente o percentual de 30% do salário mínimo nacional a título de alimentos.

4.2.1.2.1. Critérios

Item 4.3 do Edital nº 139/2014 PRAEC/Unipampa.

Item 3.1.3 do Edital nº 139/2014 PRAEC/Unipampa.

Checklist ó Anexo I

4.2.1.2.2. Evidências

Documentação referente ao ingresso no edital de seleção nº 139/2014.

Resposta à SA nº 33/2014.



4.2.1.2.3. Recomendações

Recomenda-se que as declarações sejam acompanhadas de documentos comprobatórios, principalmente nos casos em que entrarem em conflito com a documentação apresentada.

4.2.1.2.4. Manifestação dos responsáveis

Idem à manifestação 4.2.1.1.4.

4.2.1.2.5. Conclusão da equipe de auditoria

Idem à conclusão 4.2.1.1.5.

4.2.1.3. Matrícula: [REDACTED] ó Campus Uruguaiana:

No ingresso através do Edital nº 139/2014, constatou-se a ausência da cópia da Carteira de Trabalho e da Declaração Pessoal de não exercício de atividade remunerada da discente.

Através da resposta à SA nº 33/2014, obteve-se a seguinte resposta do NuDE: ôConsideramos a declaração que consta no próprio formulário de que a aluna é dependente financeiramente da avó e da tia.ô

Consideramos a justificativa como insuficiente, pois a documentação exigida não foi apresentada em sua totalidade e o edital nº 139/2014 prevê que será automaticamente indeferida a inscrição do discente que apresentar documentação incompleta. Apesar da declaração da discente, faltaram os documentos exigidos para comprovar sua ausência de renda.

4.2.1.3.1. Critérios

Item 4.3 do Edital nº 139/2014 PRAEC/Unipampa.

Item 3.1.3 do Edital nº 139/2014 PRAEC/Unipampa.

Checklist ó Anexo I

4.2.1.3.2. Evidências

Documentação referente ao ingresso no edital de seleção nº 139/2014.

Resposta à SA nº 33/2014.

4.2.1.3.3. Recomendações

Recomenda-se que declarações sejam acompanhadas de documentos comprobatórios, principalmente nos casos em que entrarem em conflito com a documentação apresentada.

4.2.1.3.4. Manifestação dos responsáveis

Idem à manifestação 4.2.1.1.4.

4.2.1.3.5. Conclusão da equipe de auditoria

Idem à conclusão 4.2.1.1.5.

4.2.1.4. Matrícula: [REDACTED] ó Campus Bagé:

No ingresso através do Edital nº 139/2014, constatou-se a ausência da cópia autenticada da Carteira de Trabalho do pai da discente e a apresentação de apenas um contracheque da mãe da discente, ao invés dos três solicitados em edital, além da ausência de carnê de pagamento do IPTU com valor venal do imóvel próprio da família, declarado no formulário de inscrição.

A resposta à SA nº 31/2014 não trouxe esclarecimentos detalhados sobre a documentação faltante e encontra-se no Anexo IV.

4.2.1.4.1. Critérios

Item 4.3 do Edital nº 139/2014 PRAEC/Unipampa.



Item 3.1.3 do Edital nº 139/2014 PRAEC/Unipampa.

Checklist ó Anexo I

4.2.1.4.2. Evidências

Documentação referente ao ingresso no edital de seleção nº 139/2014.

Resposta à SA nº 31/2014.

4.2.1.4.3. Recomendações

Recomenda-se que se exija a apresentação completa da documentação solicitada em edital e de documentação complementar para esclarecimento de situações conflitantes antes do deferimento dos auxílios.

4.2.1.4.4. Manifestação dos responsáveis

Idem à manifestação 4.2.1.1.4.

4.2.1.4.5. Conclusão da equipe de auditoria

Idem à conclusão 4.2.1.1.5.

4.2.1.5. Matrícula: [REDACTED] ó Campus São Gabriel:

No ingresso através do Edital nº 139/2014, constatou-se que o discente não apresentou Declaração/Contrato de Aluguel do imóvel na cidade de origem do grupo familiar, declarado no formulário de inscrição.

Através da resposta à Solicitação de Auditoria nº 32/2014, obteve-se a seguinte resposta do NuDE: õNão foi entregue documento de comprovante de aluguel na cidade do grupo familiar. Diante do fato do estudante ter ingressado pelas cotas de renda familiar menor ou igual a 1,5 salários mínimos ó Escola Pública, havendo nesse procedimento de matrícula conferência de documentação sobre a situação socioeconômica do estudante (realizada pela Secretaria Acadêmica), não houve indeferimento da inscrição, no entanto a informação não foi computada no cálculo do índice socioeconômico.ö

4.2.1.5.1. Critérios

Item 4.3 do Edital nº 139/2014 PRAEC/Unipampa.

Checklist ó Anexo I

4.2.1.5.2. Evidências

Documentação referente ao ingresso no edital de seleção nº 139/2014.

Resposta à SA nº 32/2014.

4.2.1.5.3. Recomendações

Recomenda-se que as situações que, justificadamente, isentem os candidatos da apresentação de documentos estejam previstas em edital.

4.2.1.5.4. Manifestação dos responsáveis

Idem à manifestação 4.2.1.1.4.

4.2.1.5.5. Conclusão da equipe de auditoria

Idem à conclusão 4.2.1.1.5.

4.2.2. Constatação 3

Pastas com ausência de esclarecimento sobre situação patrimonial de discente e com ausência de documentação exigida em edital de seleção: 3 ocorrências.

4.2.2.1. Matrícula: [REDACTED] ó Campus Uruguaiana:

No ingresso através do Edital nº 139/2014, constatou-se a necessidade de esclarecimento sobre a situação patrimonial da discente, visto que o contrato de locação do imóvel na cidade-sede do campus está em nome de terceiro que não faz parte do grupo familiar, e a Declaração de Pagamento de Aluguel não está completamente preenchida.

Através da resposta à SA nº 33/2014, obteve-se a seguinte resposta do NuDE: «Foi encaminhada para auditoria toda a documentação existente da aluna no setor, referentes ao edital de 2013 e 2014.»

Na análise documental da pasta da discente que foi enviada à Auditoria, não encontramos elementos suficientes para esclarecer a situação patrimonial.

4.2.2.1.1. Critérios

Item 4.3 do Edital nº 139/2014 PRAEC/Unipampa.

Item 3.1.3 do Edital nº 139/2014 PRAEC/Unipampa.

Checklist ó Anexo I

4.2.2.1.2. Evidências

Documentação referente ao ingresso no edital de seleção nº 139/2014.

Resposta à SA nº 33/2014.

4.2.2.1.3. Recomendações

Recomenda-se que se exija a apresentação completa da documentação solicitada em edital e de documentação complementar para esclarecimento de situações conflitantes antes do deferimento dos auxílios.

4.2.2.1.4. Manifestação dos responsáveis

Idem à manifestação 4.2.1.1.4.

4.2.2.1.5. Conclusão da equipe de auditoria

Idem à conclusão 4.2.1.1.5.

4.2.2.2. Matrícula: [REDACTED] ó Campus Bagé:

No ingresso através do Edital nº 139/2014, constatou-se a ausência dos seguintes documentos: cópia do RG da mãe da discente; cópia da Carteira de Trabalho e da Declaração Pessoal de não exercício de atividade remunerada ó da discente. Verificou-se também a necessidade de esclarecimento sobre o comprovante de aluguel apresentado, visto que está em nome de terceiro não identificado como integrante do grupo familiar.

A resposta à SA nº 31/2014 não trouxe esclarecimentos detalhados sobre a documentação faltante e encontra-se no Anexo IV.

4.2.2.2.1. Critérios

Item 4.3 do Edital nº 139/2014 PRAEC/Unipampa.

Item 3.1.3 do Edital nº 139/2014 PRAEC/Unipampa.

Checklist ó Anexo I

4.2.2.2.2. Evidências

Documentação referente ao ingresso no edital de seleção nº 139/2014.

Resposta à SA nº 31/2014.

4.2.2.2.3. Recomendações

Recomenda-se que se exija a apresentação completa da documentação solicitada em edital e de documentação complementar para esclarecimento de situações conflitantes antes do deferimento dos auxílios.

4.2.2.2.4. Manifestação dos responsáveis

Idem à manifestação 4.2.1.1.4.

4.2.2.2.5. Conclusão da equipe de auditoria

Idem à conclusão 4.2.1.1.5.

4.2.2.3. Matrícula: [REDACTED] ó Campus Bagé:

No ingresso através do Edital nº 139/2014, constatou-se a ausência do comprovante de recebimento de seguro-desemprego da discente (ao invés disso, consta apenas o extrato de pagamento do FGTS) e do comprovante da situação patrimonial do imóvel alugado, visto que no contrato de aluguel apresentado consta como locatário nome que não é o da discente.

A resposta à SA nº 31/2014 não trouxe esclarecimentos detalhados sobre a documentação faltante e encontra-se no Anexo IV.

4.2.2.3.1. Critérios

Item 4.3 do Edital nº 139/2014 PRAEC/Unipampa.

Item 3.1.3 do Edital nº 139/2014 PRAEC/Unipampa.

Checklist ó Anexo I

4.2.2.3.2. Evidências

Documentação referente ao ingresso no edital de seleção nº 139/2014.

Resposta à SA nº 31/2014.

4.2.2.3.3. Recomendações

Recomenda-se que se exija a apresentação completa da documentação solicitada em edital e de documentação complementar para esclarecimento de situações conflitantes antes do deferimento dos auxílios.

4.2.2.3.4. Manifestação dos responsáveis

Idem à manifestação 4.2.1.1.4.

4.2.2.3.5. Conclusão da equipe de auditoria

Idem à conclusão 4.2.1.1.5.

4.2.3. Constatação 4

Pasta com ausência de documentação referente ao ingresso no Programa: 3 ocorrências.

4.2.3.1. Matrícula: [REDACTED] ó Campus Uruguaiana:

Constatou-se que, na pasta da discente, não consta a documentação referente ao ingresso no Programa no ano de 2013.

Através da resposta à SA nº 33/2014, obteve-se a seguinte resposta do NuDE: óFoi encaminhada para auditoria toda a documentação existente da aluna no setor, referentes ao edital de 2013 e 2014.ó

Na análise documental da pasta da discente que foi enviada à Auditoria, não encontramos a referida documentação.



4.2.3.1.1. Critérios

Edital nº 07/2013 PRAEC/Unipampa.

4.2.3.1.2. Evidências

Documentação contida na pasta da discente.

Resposta à SA nº 33/2014.

4.2.3.1.3. Recomendações

Recomenda-se que toda a documentação referente aos processos dos quais os discentes já participaram esteja arquivada.

4.2.3.1.4. Manifestação dos responsáveis

Idem à manifestação 4.2.1.1.4.

4.2.3.1.5. Conclusão da equipe de auditoria

Idem à conclusão 4.2.1.1.5.

4.2.3.2. Matrícula: [REDACTED] ó Campus Bagé:

Constatou-se que, na pasta do discente, não consta a documentação referente ao ingresso no Programa no ano de 2012.

A resposta à SA nº 31/2014 não trouxe esclarecimentos detalhados sobre a documentação faltante e encontra-se no Anexo IV.

4.2.3.2.1. Critérios

Edital nº 02/2012 PRAEC/Unipampa.

4.2.3.2.2. Evidências

Documentação contida na pasta do discente.

Resposta à SA nº 31/2014.

4.2.3.2.3. Recomendações

Recomenda-se que toda a documentação referente aos processos dos quais os discentes já participaram esteja arquivada.

4.2.3.2.4. Manifestação dos responsáveis

Idem à manifestação 4.2.1.1.4.

4.2.3.2.5. Conclusão da equipe de auditoria

Idem à conclusão 4.2.1.1.5.

4.2.3.3. Matrícula: [REDACTED] ó Campus Bagé:

Constatou-se que, na pasta do discente, não consta a documentação referente ao ingresso no Programa no ano de 2012.

A resposta à SA nº 31/2014 não trouxe esclarecimentos detalhados sobre a documentação faltante e encontra-se no Anexo IV.

4.2.3.3.1. Critérios

Edital nº 02/2012 PRAEC/Unipampa.

4.2.3.3.2. Evidências

Documentação contida na pasta da discente.

Resposta à SA nº 31/2014.



4.2.3.3.3. Recomendações

Recomenda-se que toda a documentação referente aos processos dos quais os discentes já participaram esteja arquivada.

4.2.3.3.4. Manifestação dos responsáveis

Idem à manifestação 4.2.1.1.4.

4.2.3.3.5. Conclusão da equipe de auditoria

Idem à conclusão 4.2.1.1.5.

4.2.4. Constatação 5

Documentos desorganizados no interior da pasta e ausência de documentação referente aos ingressos em editais de anos anteriores: 1 ocorrência.

4.2.4.1. Matrícula: [REDACTED] ó Campus Uruguaiana:

Constatou-se que na pasta da discente não consta a documentação referente aos ingressos no Programa nos anos de 2010 e 2011.

Além disso, na pasta constam documentos que, pela data, indicam ser da Reavaliação Socioeconômica de 2011, ocorrida entre outubro e novembro daquele ano, porém não há formulário de Reavaliação que permita corroborar essa informação.

Através da resposta à SA nº 33/2014, obteve-se a seguinte resposta do NuDE: öEm anexo, a documentação referente aos períodos anteriores em que a aluna recebeu os auxílios.ö

Na análise documental das pastas da discente que foram enviadas à Auditoria, não encontramos elementos suficientes para esclarecer a ausência de documentação.

4.2.4.1.1. Critérios

Edital nº 02/2010 PRAEC/Unipampa.

Edital nº 04/2011 PRAEC/Unipampa.

4.2.4.1.2. Evidências

Documentação contida na pasta da discente.

Resposta à SA nº 33/2014.

4.2.4.1.3. Recomendações

(1) Recomenda-se que toda a documentação referente aos processos dos quais o discente já tenha participado seja arquivada.

(2) Recomenda-se que os documentos sejam arquivados com seus respectivos formulários, evitando a inclusão de folhas de documentos avulsas, fora de ordem ou desorganizadas.

4.2.4.1.4. Manifestação dos responsáveis

Idem à manifestação 4.2.1.1.4.

4.2.4.1.5. Conclusão da equipe de auditoria

Idem à conclusão 4.2.1.1.5.

4.3. Conformidade dos processos: Resposta à questão - Há o efetivo acompanhamento das condições de manutenção dos auxílios?

Para esta análise, foram aplicados *checklists*, que testaram a aderência dos processos de renovação de auxílios às normas internas a serem seguidas pelos NuDEs. Após a análise, não foram encontrados todos os documentos necessários nas pastas de alguns discentes, motivo pelo qual a



Auditoria enviou SAs para os NuDEs, para que esclarecessem os casos. Os casos de respostas dos NuDEs considerados insuficientes para esclarecer ou justificar os pontos solicitados deram origem às seguintes constatações:

4.3.1. Constatação 6

Pasta com ausência de documentação solicitada na Reavaliação Socioeconômica: 2 ocorrências.

4.3.1.1. Matrícula: [REDACTED] ó Campus Uruguaiana:

Na Reavaliação Socioeconômica de 2013, constatou-se a ausência da cópia da Carteira de Trabalho e da Declaração Pessoal de não exercício de atividade remunerada ó dos dois irmãos do discente.

Através da resposta à SA nº 33/2014, obteve-se a seguinte resposta do NuDE: ôFoi considerada sua declaração de independência financeira, dizendo que recebe uma pensão por morte do pai. Ainda, declarações feitas pelo próprio aluno, tanto no formulário, como em entrevistas, dizendo que os irmãos são universitários (não trabalham) e que a irmã recebe um auxílio alimentação na universidade.ö

Consideramos insuficiente a justificativa para a ausência da documentação, pois a documentação comprobatória das declarações do discente não estava completa.

4.3.1.1.1. Critérios

Item ôC - Rendaö da Reavaliação Socioeconômica 2013 ó Documentos necessários.

Checklist ó Anexo III.

4.3.1.1.2. Evidências

Documentação referente ao processo de Reavaliação Socioeconômica de 2013.

Resposta à SA nº 33/2014.

4.3.1.1.3. Recomendações

Recomenda-se que se exija a apresentação completa da documentação solicitada na Reavaliação Socioeconômica como condição para continuidade de recebimento dos auxílios.

4.3.1.1.4. Manifestação dos responsáveis

Idem à manifestação 4.2.1.1.4.

4.3.1.1.5. Conclusão da equipe de auditoria

Idem à conclusão 4.2.1.1.5.

4.3.1.2. Matrícula: [REDACTED] ó Campus São Gabriel:

Na Reavaliação Socioeconômica de 2011, constatou-se a ausência de documentos da mãe da discente: cópia da página dos Contratos de Trabalho e das páginas subsequentes da Carteira de Trabalho; e da irmã da discente: cópia da Carteira de Trabalho e da Declaração Pessoal de não exercício de atividade remunerada.

Através da resposta à SA nº 32/2014, obteve-se a seguinte resposta do NuDE: ôO processo reavaliação socioeconômica foi realizado por outra profissional de Serviço Social, a qual não está mais na instituição. Portanto, não tenho como responder pelos critérios utilizados em sua seleção e assim esclarecer e justificar a falta dos documentos solicitados.ö

4.3.1.2.1. Critérios

Item ô2 ó Documentos solicitadosö da Reavaliação Socioeconômica de 2011.

Checklist ó Anexo II.

4.3.1.2.2. Evidências

Documentação referente ao processo de Reavaliação Socioeconômica de 2011.

Resposta à SA nº 32/2014.

4.3.1.2.3. Recomendações

Recomenda-se que se exija a apresentação completa da documentação solicitada na Reavaliação Socioeconômica como condição para continuidade de recebimento dos auxílios.

4.3.1.2.4. Manifestação dos responsáveis

Idem à manifestação 4.2.1.1.4.

4.3.1.2.5. Conclusão da equipe de auditoria

Idem à conclusão 4.2.1.1.5.

4.3.2. Constatação 7

Pasta com ausência de documentação referente ao processo de Reavaliação Socioeconômica: 1 ocorrência.

4.3.2.1. Matrícula: [REDACTED] ó Campus Uruguaiana:

Constatou-se que na pasta da discente não constam documentos referentes à Reavaliação Socioeconômica no ano de 2011.

Constatou-se ainda que na Reavaliação Socioeconômica de 2013 constam a documentação e um formulário com data de entrevista da discente, sem o acompanhamento do formulário de Reavaliação. Além disso, nesse processo estavam faltando as cópias das Carteiras de Trabalho da discente e de seu cônjuge.

Através da resposta à SA nº 33/2014, obteve-se a seguinte resposta do NuDE: óA cópia da carteira de trabalho da discente consta na documentação enviada e do companheiro foi considerado os contracheques, pois é funcionário público.ó

Após a análise documental da pasta da discente, não encontramos o referido documento, e não consideramos a justificativa suficiente, pois o edital não prevê dispensa de apresentação de nenhuma documentação para funcionários públicos.

4.3.2.1.1. Critérios

Reavaliação Socioeconômica 2011.

Item óC ó Rendaö da Reavaliação Socioeconômica de 2013.

Checklist ó Anexo III.

4.3.2.1.2. Evidências

Documentação contida na pasta da discente.

Resposta à SA nº 33/2014.

4.3.2.1.3. Recomendações

(1) Recomenda-se que toda a documentação referente aos processos dos quais os discentes já participaram seja arquivada.

(2) Recomenda-se que os documentos sejam arquivados com seus respectivos formulários.

(3) Recomenda-se que se exija a apresentação completa da documentação solicitada na Reavaliação Socioeconômica como condição para continuidade de recebimento dos auxílios.



(4) Recomenda-se que situações que isentem os candidatos da apresentação de documentos estejam previstas em edital.

4.3.2.1.4. Manifestação dos responsáveis

Idem à manifestação 4.2.1.1.4.

4.3.2.1.5. Conclusão da equipe de auditoria

Idem à conclusão 4.2.1.1.5.

4.3.3. Constatação 8

Pasta com ausência de formulários de Reavaliação Socioeconômica, com documentos desorganizados e ausência de requisito para continuidade no Programa: 1 ocorrência.

4.3.3.1. Matrícula: [REDACTED] ó Campus Uruguaiana:

Constatou-se que, na pasta da discente, constam documentos do ano de 2011, datados de meses diferentes: fevereiro, março, abril e outubro. Não há formulário que acompanhe esta documentação, não podendo haver conclusão sobre a que ela se refere, visto que a Reavaliação Socioeconômica de 2011 ocorreu entre outubro e novembro daquele ano (2º semestre de 2011). Entre a referida documentação, está o comprovante de matrícula da discente, do primeiro semestre de 2011, que não totaliza 20 horas/aula semanais.

Essas constatações foram encontradas após análise de documentos da discente enviados pelo NuDE, em resposta à SA nº 33/2014.

4.3.3.1.1. Critérios

Item 03 ó Cronogramaõ da Reavaliação Socioeconômica de 2011.

Art. 8º inciso I da IN 05/09.

Checklist ó Anexo II.

4.3.3.1.2. Evidências

Documentação contida na pasta da discente.

Resposta à SA nº 33/2014.

4.3.3.1.3. Recomendações

(1) Recomenda-se que os documentos sejam arquivados com seus respectivos formulários, evitando a inclusão de folhas avulsas, fora de ordem ou desorganizadas.

(2) Recomenda-se que o discente seja desligado do Programa caso não preencha os requisitos de permanência e tente o ingresso em uma nova seleção.

4.3.3.1.4. Manifestação dos responsáveis

Idem à manifestação 4.2.1.1.4.

4.3.3.1.5. Conclusão da equipe de auditoria

Idem à conclusão 4.2.1.1.5.

4.3.4. Constatação 9

Em nenhuma das pastas dos discentes selecionados na amostra, que ingressaram no Programa em 2009, 2010 e 2011, foi encontrado o processo de Reavaliação Socioeconômica do ano de 2012. Todos esses discentes tiveram seus auxílios renovados sem nenhuma nova verificação de suas situações socioeconômicas.

4.3.4.1. Causas

Ausência de realização de Reavaliação Socioeconômica no ano de 2012.

4.3.4.2. Efeitos

Continuidade no pagamento de auxílios a discentes sem confirmação da situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4.3.4.3. Critérios

Reavaliação Socioeconômica anual.

4.3.4.4. Evidências

Documentação contida na pasta dos discentes.

4.3.4.5. Recomendações

Recomenda-se que as Reavaliações Socioeconômicas sejam realizadas anualmente, para garantir a correta aplicação dos recursos de Assistência Estudantil.

4.3.4.6. Manifestação dos responsáveis

Quanto à ausência de documentos relativos à reavaliação socioeconômica 2012 reforçamos que, de fato, não foi realizado o processo de atualização de documentos de comprovação de situação socioeconômica naquele ano letivo, em razão de termos vivenciado longo período de greve dos servidores técnico-administrativos em educação. Após cerca de quatro meses de paralisação, no retorno dos servidores às atividades, houve acúmulo de muitas demandas e a execução de algumas delas ficaram prejudicadas/impossibilitadas naquele ínterim (setembro a dezembro/2012). Sendo assim, a avaliação acadêmica foi realizada em 2013, com cronograma entre os meses de março e abril, dessa forma, antecedendo o edital anual de 2013, cujo cronograma iniciou em junho.º

4.3.4.7. Conclusão da equipe de auditoria

Consideramos que a recomendação da auditoria deve ser observada para que se minimizem os riscos de pagamentos indevidos de auxílios.

4.4. Resposta à questão: Os controles existentes nos pagamentos dos auxílios de Assistência Estudantil são suficientes?

4.4.1. Constatação 10

Após a análise das informações constantes no Relatório nº 2362, constataram-se ocorrências de discentes que se beneficiaram de duas refeições do mesmo tipo (almoço ou janta) em uma mesma data.

4.4.1.1. Com o mesmo número de matrícula, na mesma data, em horários próximos e em campus diferentes: 4 ocorrências.

DATA/HORA MÊS	UNIDADE	RESTAURANTE	PERFIL	MATRÍCULA /SIAPE	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR COBRADO (R\$)	VALOR SUBSIDIADO (R\$)
22/07/2014 11:53	jul/14	CAMPUS ALEGRETE	RU - Alegrete	Aluno - Bolsista	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 6,00
22/07/2014 13:31	jul/14	CAMPUS SÃO GABRIEL	RU - São Gabriel	Aluno - Bolsista	R\$ 8,05	R\$ 0,00	R\$ 8,05



DATA/HORA	MÊS	UNIDADE	RESTAURANTE	PERFIL	MATRICULA /SIAPE	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR COBRADO (R\$)	VALOR SUBSIDIADO (R\$)
-----------	-----	---------	-------------	--------	------------------	-------------------	---------------------	------------------------

22/07/2014 11:56	jul/14	CAMPUS ALEGRETE	RU - Alegrete	Aluno - Graduação	[REDACTED]	R\$ 6,00	R\$ 1,80	R\$ 4,20
22/07/2014 13:31	jul/14	CAMPUS SÃO GABRIEL	RU - São Gabriel	Aluno - Graduação	[REDACTED]	R\$ 8,05	R\$ 2,42	R\$ 5,63

DATA/HORA	MÊS	UNIDADE	RESTAURANTE	PERFIL	MATRICULA /SIAPE	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR COBRADO (R\$)	VALOR SUBSIDIADO (R\$)
-----------	-----	---------	-------------	--------	------------------	-------------------	---------------------	------------------------

30/06/2014 13:11	jun/14	CAMPUS ALEGRETE	RU - Alegrete	Aluno - Graduação	[REDACTED]	R\$ 6,00	R\$ 1,80	R\$ 4,20
30/06/2014 12:01	jun/14	CAMPUS SÃO GABRIEL	RU - São Gabriel	Aluno - Graduação	[REDACTED]	R\$ 8,05	R\$ 2,42	R\$ 5,63

DATA/HORA	MÊS	UNIDADE	RESTAURANTE	PERFIL	MATRICULA /SIAPE	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR COBRADO (R\$)	VALOR SUBSIDIADO (R\$)
-----------	-----	---------	-------------	--------	------------------	-------------------	---------------------	------------------------

26/02/2014 20:21	fev/14	CAMPUS ALEGRETE	RU - Alegrete	Aluno - Graduação	[REDACTED]	R\$ 6,00	R\$ 1,80	R\$ 4,20
26/02/2014 19:45	fev/14	CAMPUS SÃO BORJA	RU - São Borja	Aluno - Graduação	[REDACTED]	R\$ 8,12	R\$ 2,44	R\$ 5,68

4.4.1.2. No mesmo campus, com números de matrículas diferentes, porém tratando-se do mesmo usuário: 1 ocorrência.

Ao verificar a quem pertencem as matrículas nº [REDACTED] e [REDACTED], constatou-se tratar-se de usuários com nomes e datas de nascimento exatamente iguais. Trata-se da mesma pessoa, com dois números de matrícula diferentes.

DATA/HORA	MÊS	UNIDADE	RESTAURANTE	PERFIL	MATRICULA /SIAPE	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR COBRADO (R\$)	VALOR SUBSIDIADO (R\$)
25/06/2014 14:40	jun/14	CAMPUS SÃO GABRIEL	RU - São Gabriel	Aluno - Graduação	[REDACTED]	R\$ 8,05	R\$ 2,42	R\$ 5,63
25/06/2014 14:56	jun/14	CAMPUS SÃO GABRIEL	RU - São Gabriel	Aluno - Graduação	[REDACTED]	R\$ 8,05	R\$ 2,42	R\$ 5,63

4.4.1.3. Causa

O sistema informatizado que controla o acesso às refeições dos Restaurantes Universitários não detecta e/ou não bloqueia o acesso em duplicidade.

4.4.1.4. Efeito

Pagamento por refeições em desacordo com as normas do programa de subsídios.

4.4.1.5. Critérios

Contrato nº 54/2013.

4.4.1.6. Evidências

Relatório do GURI: Código 2362

Módulo: Restaurante Universitário



Nome: Refeições por Restaurante, Período e Perfil.

4.4.1.7. Recomendações

Recomenda-se revisão no sistema informatizado de acesso aos Restaurantes Universitários, para que bloquee o acesso em duplicidade também em Campi diferentes.

4.4.1.8. Manifestação dos responsáveis

4.4.1.1 - Hoje já existe um bloqueio no sistema para passar a mesma matrícula mais de uma vez na mesma refeição no mesmo Campus. A solução seria pedirmos ao NTIC que ative esse bloqueio também entre Campi diferentes.

4.4.1.2 - As duas matrículas que constam no relatório estão com status de inativas. A discente pode ter trocado de curso, e nesse intervalo o SIE demora alguns dias para sincronizar com o sistema do RU e atualizar a nova matrícula.

4.4.1.9. Conclusão da equipe de auditoria

Com base na manifestação 4.4.1.1 do gestor, concluímos que precisa haver um aperfeiçoamento no sistema que controla os acessos aos Restaurantes Universitários, para que o controle não seja apenas local, mas integrado entre os Campi.

Quanto à manifestação 4.4.1.2, consideramos que a demora na sincronização, numa possível alteração de matrícula, demonstra uma falha no controle que deve ser corrigida para evitar o acesso em duplicidade.

4.4.2. Constatação 11

Após a análise das informações constantes no Relatório nº 2362, foram constatadas 8.173 ocorrências de refeições com subsídio integral para discentes que não são bolsistas, alguns dos quais mostrados abaixo:

DATA/HORA	MÊS	UNIDADE	RESTAURANTE	PERFIL	MATRÍCULA /SIAPE	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR COBRADO (R\$)	VALOR SUBSIDIADO (R\$)
30/10/2014 19:06	out/14	CAMPUS SÃO GABRIEL	RU - São Gabriel	Aluno - Graduação	[REDACTED]	8,05	0	8,05
30/10/2014 20:42	out/14	CAMPUS SÃO GABRIEL	RU - São Gabriel	Aluno - Graduação	[REDACTED]	8,05	0	8,05
03/11/2014 12:36	nov/14	CAMPUS ALEGRETE	RU - Alegrete	Aluno - Graduação	[REDACTED]	6	0	6
03/11/2014 13:48	nov/14	CAMPUS ALEGRETE	RU - Alegrete	Aluno - Graduação	[REDACTED]	6	0	6
13/11/2014 18:25	nov/14	CAMPUS JAGUARÃO	RU - Jaguarão	Aluno - Graduação	[REDACTED]	8,4	0	8,4
13/11/2014 12:37	nov/14	CAMPUS JAGUARÃO	RU - Jaguarão	Aluno - Graduação	[REDACTED]	8,4	0	8,4

4.4.2.1. Causa

O sistema informatizado que controla o acesso às refeições dos Restaurantes Universitários não associa o tipo de perfil do usuário com o valor do subsídio devido.

4.4.2.2. Efeito

Pagamento indevido de valores, gasto indevido dos recursos da Universidade.

4.4.2.3. Critérios

Contrato nº 37-2013: XXI/Subcláusula primeira, Cláusula sétima.

Item 17.1.2 do Edital de Concorrência nº 02/2013.

Art. 20 da Resolução nº 84/2014.

4.4.2.4. Evidências

Relatório do GURI: Código 2362

Módulo: Restaurante Universitário

Nome: Refeições por Restaurante, Período e Perfil.

4.4.2.5. Recomendações

Recomenda-se que o Relatório do GURI nº 2362 seja reavaliado para retratar a situação exata dos valores subsidiados pela Unipampa e dos acessos de cada Perfil, em qualquer data consultada.

4.4.2.6. Manifestação dos responsáveis

Na data de geração do relatório, os alunos mencionados ainda eram beneficiários do PBP, sendo desligados logo em seguida na avaliação socioeconômica 2014-1.

4.4.2.7. Conclusão da equipe de auditoria

Após análise da manifestação completa do gestor, depreende-se que o Relatório do GURI nº 2362 apresenta como Perfil a situação do usuário no momento em que é gerado, podendo apresentar distorções com relação à situação real do discente na época em que acessou o Restaurante Universitário.

4.4.3. Constatação 12

Ao fazer o confronto entre os valores de refeições subsidiados pela Unipampa, de acordo com o Relatório nº 2362, com os valores informados pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF), foram encontradas divergências de informações, conforme mostram as tabelas:

ALEGRETE	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Total
Relatório 2362	33.385,80	71.436,00	16.779,60	81.513,60	82.227,00	84.590,40	89.860,80	42.926,40	79.892,40	582.612,00
CCF	33.438,00	71.500,80	17.132,40	87.188,40	82.226,40	84.508,20	90.136,00	42.685,20	79.734,00	588.549,40
Diferença	52,20	64,80	352,80	5.674,80	- 0,60	- 82,20	275,20	- 241,20	- 158,40	R\$ 5.937,40

JAGUARÃO	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Total
Relatório 2362	23.774,52	24.484,32	10.610,04	33.094,32	30.273,60	64.955,52	18.869,76	34.707,12	26.725,44	267.494,64	
CCF	24.316,32	25.121,04	10.971,24	36.015,84	30.796,08	65.618,28	18.785,76	34.755,00	26.759,04	273.138,60	
Diferença	541,80	636,72	361,20	2.921,52	522,48	662,76	- 84,00	47,88	33,60	R\$ 5.643,96	

SÃO BORJA	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Total
Relatório 2362	24.097,84	36.346,64	7.190,56	52.564,88	39.042,12	47.392,48	38.393,48	17.239,40	42.592,72	38.542,56	343.402,68
CCF	24.561,52	36.346,64	7.190,56	56.824,76	39.154,04	47.404,68	38.488,64	17.100,60	42.283,84	38.542,56	347.897,84
Diferença	463,68	0,00	0,00	4.259,88	111,92	12,20	95,16	- 138,80	- 308,88	0,00	R\$ 4.495,16



SÃO GABRIEL	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Total
Relatório 2362	11.081,64	23.097,67	4.968,07	31.780,37	26.211,72	29.301,61	28.312,46	14.571,08	36.254,90	205.579,52
CCF	11.637,09	23.429,30	4.968,07	31.914,75	26.214,63	29.298,40	28.810,98	14.578,29	35.968,44	206.819,95
Diferença	R\$ 555,45	R\$ 331,63	R\$ 0,00	R\$ 134,38	R\$ 2,91	-R\$ 3,21	R\$ 498,52	R\$ 7,21	-R\$ 286,46	R\$ 1.240,43

Levando-se em consideração que os dados recebidos da CCF referem-se até o mês de outubro de 2014 para os Campi de Alegrete e São Gabriel, e até novembro de 2014 para Jaguarão e São Borja, a diferença total apurada de valores pagos a mais foi de R\$ 17.316,95.

4.4.3.1. Causa

O valor pago às empresas prestadoras de serviços de Restaurante Universitário não corresponde ao valor apontado pelo Relatório nº 2362, que controla os acessos.

4.4.3.2. Efeito

Pagamento indevido de valores, utilização do serviço de refeição sem o registro no sistema informatizado que controla os acessos.

4.4.3.3. Critérios

Contrato nº 37-2013: XXI/Subcláusula primeira, Cláusula sétima.

Contrato nº 37-2013: IV a VIII, Subcláusula segunda, Cláusula décima quarta.

4.4.3.4. Evidências

Planilha CCF ó Resposta à SA nº 15/2015.

Relatório nº 2362

4.4.3.5. Recomendações

(1) Recomenda-se que haja maior controle nos pagamentos de refeições às empresas prestadoras de serviços de Restaurante Universitário.

(2) Recomenda-se que seja feito o registro no sistema informatizado de acesso de todos os usuários que fizerem refeições.

(3) Recomenda-se que os atestes de medição de valores e de quantitativos sejam feitos de acordo com os contratos celebrados.

4.4.3.6. Manifestação dos responsáveis

Não houve pagamento indevido às empresas. Durante o ano houve várias alterações de status de alunos bolsistas para não bolsistas e vice-versa.

O que ocorre é que, se um aluno é bolsista e perde a bolsa, ao gerar o relatório 2362 no GURI, esse aluno vai constar como "não bolsista" desde o seu primeiro acesso ao RU. O GURI (relatório 2362) não consegue considerar a troca de perfil apenas a partir da data da alteração para frente, porque ele altera também todo o histórico anterior de acessos desse aluno, ou seja o relatório via mostrar ele como "não bolsista", que no caso seria o perfil atual do mesmo, desde o período em que ele era bolsista.

O mesmo acontece quando um aluno não é bolsista e passa a ser bolsista, se for gerado o relatório 2362 após a alteração ele aparecerá como bolsista nos meses anteriores à alteração de seu perfil.

Isso é uma falha do relatório e já pedimos esse ajuste ao NTIC, para "congelar" o status do perfil do aluno no seu histórico de acesso até a data de uma eventual alteração de perfil.

A melhor forma de a AUDIN conferir os valores das NFS pagas confrontando com os acessos e dados da CCF, é solicitar aos fiscais de contratos nas unidades os relatórios 2362 salvos em PDF na época de sua geração, pois, obviamente esses arquivos estão salvos e não apresentarão essa inconsistência decorrente da troca de status no GURI e as informações certamente vão bater com os valores da CCF.

Por isso, entendemos que não há como aplicar a recomendação da AUDIN de compensação de valores nos próximos faturamentos, pois essa diferença não existiu.º

4.4.3.7. Conclusão da equipe de auditoria

Após leitura da manifestação, a equipe de auditoria solicitou ao gestor os Relatórios 2362 que foram salvos em PDF na época de sua geração, em razão da conferência necessária para ateste de medição mensal de quantitativos e valores, como prevê a subcláusula segunda da cláusula décima quarta dos Contratos nº 36/2013, 37/2013, 53/2013 e 54/2013. Para essa análise, selecionamos como amostra os meses em que houve maior diferença entre os valores do Relatório 2362 gerados por esta auditoria e os da Planilha da CCF: Maio (Restaurantes de Alegrete, Jaguarão e São Borja) e Fevereiro (Restaurante de São Gabriel).

Através da comparação dos Relatórios ó os gerados pelos fiscais de contrato e os gerados pela auditoria ó concluímos que, nos Restaurantes Universitários de Jaguarão, São Borja e São Gabriel, todos os usuários com perfil ôAluno-Graduaçãoö que teriam recebido subsídio integral, de acordo com a Constatação 12, constavam como ôAluno-Bolsistaö na época da geração do Relatório 2362, para ateste de medição mensal, que se deu em junho para os dois primeiros e em março para o último. Os dados relativos ao Restaurante Universitário de Alegrete não foram recebidos.

Consideramos que o controle manual de acessos aos Restaurantes, como relatado pelos fiscais dos contratos, através das respostas à Solicitação de Auditoria nº 17/2015, é uma prática que dificulta o controle e as conferências de medições.

Também ressaltamos que, de acordo com a subcláusula segunda da cláusula décima quarta dos Contratos nº 36/2013, 37/2013, 53/2013 e 54/2013, as medições mensais deverão ser feitas da seguinte forma:

IV. As medições para efeito de pagamento dos alunos subsidiados serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

ÉNo primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais e mensais das refeições subsidiadas servidas e os valores apurados;

ÉA CONTRATANTE terá 2 (dois) dias úteis para conferir o relatório e solicitar à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura; e

ÉSerão consideradas somente as refeições efetivamente fornecidas.

V. O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de refeições efetivamente servidas;

[...]

VIII. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE atestará a medição mensal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal junto do relatório emitido pela CONTRATADA.

IX. Todo e qualquer pagamento a ser feito à CONTRATADA, levando-se em conta a política de subsídio implantada pela CONTRATANTE, respeitará obrigatoriamente ao prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido ônus pelo Servidor Competente da CONTRATANTE, juntamente com a apresentação dos critérios de aferição de resultados estipulados.

Nos documentos apresentados à auditoria não foram encontrados Relatórios emitidos pelas empresas Contratadas, os quais deveriam servir de base para conferência com os Relatórios da Unipampa, para posterior ateste da medição mensal. Dessa forma, o ateste da medição de valores apurados e dos quantitativos de refeições subsidiadas está tendo como suporte apenas os Relatórios da própria Instituição.

4.5. Resposta à questão: Os resultados alcançados pelos programas estão aderentes ao Planejamento Estratégico da Instituição?

Através da SA nº 01/2015, foram pedidas informações à PRAEC sobre o alcance de cinco iniciativas que constam no PDI 2014-2018 da Universidade, no Planejamento Estratégico ó Objetivo 2 ó Proporcionar condições para a permanência dos discentes na Universidade. De acordo com o PDI, esse alcance será medido através de indicadores. Abaixo constam as iniciativas solicitadas e seus respectivos indicadores de alcance:

Iniciativa	Indicador
Fornecimento de condições econômicas de permanência ao discente.	Porcentagem (%) de discentes contemplados com bolsa permanência em relação ao total de alunos em vulnerabilidade socioeconômica.
Subsídio para a alimentação aos discentes.	Porcentagem (%) de discentes em vulnerabilidade socioeconômica atendidos pelo restaurante universitário com subsídio integral.
	Porcentagem (%) de discentes em vulnerabilidade socioeconômica atendidos pelo restaurante universitário com subsídio parcial.
Subsídio do transporte urbano aos discentes em vulnerabilidade econômica.	Porcentagem (%) de discentes em vulnerabilidade socioeconômica atendidos pelo auxílio transporte.
Implantação da moradia estudantil.	N.º de moradias estudantis implantadas.
Implantação dos restaurantes e cantinas universitários.	N.º de restaurantes e cantinas implantadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
AUDITORIA INTERNA

A resposta recebida é a que se segue:

Mem. nº 4/2015/PRAEC

São Borja, 09 de janeiro de 2015.

À Auditoria Interna da Universidade Federal do Pampa

Assunto: **Indicadores constantes no Planejamento Estratégico do PDI 2014-2018**

Prezados,

1 Conforme Solicitação de Auditoria nº 01/2015, referente aos indicadores constantes no Planejamento Estratégico do PDI 2014-2018 da UNIPAMPA, e tomando como dado oficial o percentual de alunos vulneráveis na UNIPAMPA, a partir da Pesquisa Nacional do Perfil Discente, realizada pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE) no ano de 2010 (sendo esta, a última realizada, uma vez que está em fase de execução a pesquisa do ano de 2014), informamos o que segue:

Percentual de alunos vulneráveis X nº de matriculados: 51% (FONAPRACE, 2010)

Nº atual de matriculados na instituição (100%): 9.392 alunos

Nº alunos em vulnerabilidade socioeconômica (51%): 4.790

1. Porcentagem (%) de discentes contemplados com bolsa permanência em relação ao total de alunos em vulnerabilidade socioeconômica: **São 1590 alunos atendidos (referência dez/2014) = 33,19% dos alunos em vulnerabilidade socioeconômica.**

2. Porcentagem (%) de discentes em vulnerabilidade socioeconômica atendidos pelo restaurante universitário com subsídio integral: **516 alunos utilizaram (referência dez/2014) = 10,77% dos alunos em vulnerabilidade socioeconômica.**

3. Porcentagem (%) de discentes em vulnerabilidade socioeconômica atendidos pelo restaurante universitário com subsídio parcial: **1689 alunos utilizaram (referência dez/2014) = 35,26% dos alunos em vulnerabilidade socioeconômica.**

4. Porcentagem (%) de discentes em vulnerabilidade socioeconômica atendidos pelo auxílio transporte: **São 1265 alunos atendidos por esta modalidade de auxílio = 26,40% dos alunos em vulnerabilidade socioeconômica.**

5. N.º de restaurantes e cantinas implantadas: **04 (Quatro) Restaurantes Universitários.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

ADM. GUSTAVO DE CARVALHO LUIZ

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários em Exercício

Universidade Federal do Pampa ó UNIPAMPA

Como se pode observar, na resposta não consta informação sobre o alcance da iniciativa de Implantação da moradia estudantil. Foi possível constatar, através do documento da Carta de Serviços ao Cidadão, que apenas em Santana do Livramento esta iniciativa foi alcançada.

Sendo assim, a situação de alcance das iniciativas, ao final de 2014, é a seguinte:

➤ Fornecimento de condições econômicas de permanência ao discente: 1.590 discentes atendidos = 33,19% dos alunos em vulnerabilidade socioeconômica foram contemplados com auxílios do PBP.

➤ Subsídio para a alimentação aos discentes: 516 discentes são beneficiados com subsídio integral e 1689 com subsídio parcial = 46,03% dos discentes em vulnerabilidade socioeconômica foram atendidos pelo Restaurante Universitário com algum tipo de subsídio, 10,77% integral e 35,26% parcial.

➤ Subsídio do transporte urbano aos discentes em vulnerabilidade econômica: 1.265 discentes atendidos = 26,40% dos alunos em vulnerabilidade socioeconômica receberam auxílio transporte.

➤ Implantação da moradia estudantil: 1 moradia estudantil implantada.

➤ Implantação dos restaurantes e cantinas universitários: 4 Restaurantes Universitários implantados.

4.5.2. Critérios

PDI Unipampa 2014-2018

4.5.3. Evidências

Resposta à SA nº 01/2015.

Carta de Serviços ao Cidadão Unipampa.

4.5.4. Manifestação dos responsáveis

Em complementação à AS nº 01/2015, esclarecemos que para envio dos dados à AUDIN à época da solicitação, utilizamos como referência dados de dezembro de 2014. Contudo, ao fecharmos os números de beneficiados/ano, por ocasião do relatório de gestão, apuramos que o alcance da meta foi superior ao informado.

Então, considerando que, dos 9.392 matriculados em 2014, 50,52% são vulneráveis (FONAPRACE, 2010), tem-se 4.745 alunos vulneráveis na instituição. Assim, em 2014:

a) 2.384 foram beneficiados pelo Programa de Permanência, isto representa 50,24% do público vulnerável.

b) 944 alunos foram contemplados com subsídio integral no RU, isto representa 58,38% do público vulnerável. Apesar da concessão de subsídio (tanto integral quanto parcial), o número de alunos que efetivamente utilizaram o Restaurante é menor.

c) 1.955 alunos foram beneficiados com o auxílio transporte, isto representa 41,20% do público vulnerável.

4.5.5. Conclusão da equipe de auditoria

Com base na manifestação do gestor, concluímos que os índices de alcance das iniciativas devem continuar sendo monitorados, visto o grande número de discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica na Instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
AUDITORIA INTERNA

5. PONTOS POSITIVOS

- ✓ A Reavaliação Socioeconômica de 2014 foi amplamente divulgada no site da Instituição, com os formulários também disponíveis para *download*.
- ✓ Publicação no site da PRAEC, em 29 de outubro de 2014, do Informativo õPRAEC Informaõ, através do qual há divulgação para a comunidade universitária dos serviços e do desenvolvimento de ações da Pró-Reitoria.
- ✓ Aprovação da Resolução nº 84, que trata da Política de Assistência Estudantil na UNIPAMPA, regulamentando todos os Programas de Assistência Estudantil no âmbito da Universidade.
- ✓ Equipe da PRAEC qualificada e comprometida.
- ✓ Presença de profissionais ligados à Assistência Social em todas as Unidades.
- ✓ Utilização de pesquisa de satisfação aplicada aos usuários dos Restaurantes Universitários, semestralmente, para avaliar a qualidade dos serviços prestados pelas empresas contratadas.

6. CONCLUSÃO

A Assistência Estudantil é uma área estratégica nas Instituições de ensino em geral e principalmente na Unipampa, devido ao alto número de discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que aqui se encontram.

Nos processos de seleção aos Programas, é essencial que seja feito um trabalho criterioso e cauteloso, pois o emprego inadequado dos recursos de Assistência Estudantil acarreta em pagamentos indevidos de auxílios e, consequentemente, na falta de capacidade para ingresso de discentes em situação de vulnerabilidade.

Nesse ponto, ressaltamos o trabalho dos Assistentes Sociais nos NuDEs, pois estes profissionais atuam diretamente com os discentes e operacionalizam o processo de seleção e avaliação para ingresso e permanência nos Programas.

No que diz respeito aos controles utilizados nos pagamentos de auxílios, ressaltamos que, com relação aos Restaurantes Universitários, é necessário haver o aperfeiçoamento dos sistemas informatizados de acesso, para que se evite a prática de registros manuais. Além disso, o Relatório nº 2362 do GURI, que poderia servir como ferramenta de auxílio na fiscalização, acompanhamento e até mesmo em futuras auditorias, também não funciona adequadamente.

Salientamos que o modo como vem sendo feito o ateste das medições de valores subsidiados e quantidades de acessos não está de acordo com o contrato firmado entre a Universidade e as empresas prestadoras de serviços, além de causar uma falha no controle de conferência de refeições servidas para posterior pagamento às contratadas.

Reiteramos a importância do trabalho que a PRAEC vem desenvolvendo, juntamente com os NuDEs e outras Pró-Reitorias, frente às dificuldades que a estrutura multicampi apresenta. Reconhecemos também o empenho da atual equipe na busca por recursos financeiros para os Programas de Assistência Estudantil, principalmente neste momento de expansão da Unipampa, o que certamente levará ao aumento de discentes ingressantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Bagé, 06 de fevereiro de 2015.

Gabriela Giacomini de Macedo
Auditora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
AUDITORIA INTERNA

7. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- ✓ Portaria Normativa do MEC nº 39/2007.
- ✓ Decreto nº 7.234/2010.
- ✓ IN Unipampa nº 05/2009.
- ✓ Resolução nº 71/2014 Unipampa- Plano de Desenvolvimento Institucional 2014 ó 2018.
- ✓ Editais PRAEC nº 29/2099, 02/2010, 05/2010, 04/2011, 02/2012, 07/2013 e 139/2014.
- ✓ Normativos internos para as Reavaliações Socioeconômicas de 2011 e 2013.
- ✓ Resolução nº 84/2014 Unipampa.
- ✓ Contratos nº 36/2013, 37/2013, 53/2013 e 54/2013.



ANEXO I

Check list de conformidade com o Edital de Ingresso nº 139/2014 PRAEC/Unipampa.

Documento Solicitado	Sim	Não
COMPOSIÇÃO FAMILIAR		
Certidão de Nascimento ou RG dos componentes familiares menores de 18 anos (cópia);		
RG dos componentes familiares maiores de 18 anos (cópia);		
RG e CPF do aluno (cópia);		
Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, se pertinente (cópia);		
Certidão de Óbito dos pais, do cônjuge ou do companheiro (a) (cópia);		
Documento que comprove a situação de cessação da incapacidade, aos menores de 18 anos, nos termos do Art. 5º do Código Civil Brasileiro (emancipado);		
Certidão de Casamento dos pais e/ou do aluno (cópia);		
Declaração de União Estável (cópia) ou Declaração assinada pelo casal (original), conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA;		
Certidão de Casamento com Averbação do Divórcio dos pais e/ou do aluno (cópia);		
Declaração da Separação, em caso de separação não legalizada (original), conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA.		
Pensão Alimentícia (no caso de pais, responsáveis e/ou o próprio aluno pagar(em) e/ou receber(em) pensão alimentícia): Declaração de quem paga a Pensão Alimentícia (com firma reconhecida em cartório) onde conste o valor da Pensão, conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA, ou Declaração negativa emitida pela Vara de Família da Comarca onde reside o grupo familiar, informando que não há processo de Pensão Alimentícia em nome das partes envolvidas, como forma de comprovar o não recebimento de P.A. (original);		
Documento Solicitado	Sim	Não
RENDA		
Não trabalha/ Do lar:	Cópia da Carteira de Trabalho: folha de identificação, frente e verso e da primeira página em que consta Contratos de Trabalho;	
	Declaração Pessoal, escrita de próprio punho (com assinatura do declarante reconhecida em cartório), constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (ônibico), atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, RG, endereço e telefone).	
Assalariado/ Carteira Assinada/ Servidor Público:	Cópia dos 3 últimos contracheques ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa;	
	Carteira de Trabalho: Cópia da folha de identificação, frente e verso e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco;	
Economia informal (trabalho sem vínculo e/ou aquele que faz bico):	Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda (as 2 últimas apresentadas).	
	Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas, com assinatura do declarante reconhecida em cartório;	
Autônomos:	Cópia autenticada da Carteira de Trabalho: folha de identificação, frente e verso, e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.	
	Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE), dos últimos 3 meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC;	
	Cópia da Carteira de Trabalho: folha de identificação, frente e verso, e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco;	
	Última guia de recolhimento do INSS quando este contribuir com o mesmo;	
Aposentado e/ou Pensionista:	Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda (as 2 últimas apresentadas).	
	3 últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público;	
	Cópia da Carteira de Trabalho: folha de identificação, frente e verso, e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco;	



Desempregado (assim considerado aquele que atualmente recebe seguro desemprego):	Cópia da Carteira de Trabalho: folha de identificação, frente e verso, e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco;		
	Comprovante de recebimento de Seguro-desemprego.		
Produtor Rural:	Declaração feita pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários);		
	Cópia completa das 2 últimas declarações do ITR, com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro);		
	Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda (as 2 últimas apresentadas);		
	Cópia da Carteira de Trabalho: folha de identificação, frente e verso, e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.		
Empresário/ Microempresário /Comerciante Formal:	Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda (as 2 últimas apresentadas, devidamente autenticadas) ou comprovante de recadastramento do CPF;		
	Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 anos;		
	Cópia da Carteira de Trabalho: folha de identificação, frente e verso, e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.		
Aos alunos e/ou demais componentes do grupo familiar que não possuírem Carteira de Trabalho:	Preencher a declaração do Anexo 6.		

Documento Solicitado	Sim	Não
SITUAÇÃO PATRIMONIAL		

Imóvel próprio: carnê de pagamento do IPTU com valor venal do imóvel ou comprovante de isenção do IPTU (cópia);

Imóvel financiado: contrato do financiamento do imóvel, ou Instrumento Particular de compra e venda registrado em cartório (cópia);

Imóvel alugado: contrato de aluguel (cópia) ou declaração original do proprietário do imóvel (locador) ou da imobiliária onde conste o valor pago mensalmente, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA;

Imóvel de posse: Documento comprobatório da posse (cópia);

Imóvel cedido: Documento comprobatório da cedência ou declaração original, conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA;

Outro imóvel além do utilizado como moradia: carnê de pagamento do IPTU ou comprovante de isenção, com valor venal do imóvel (cópia);

Propriedade Rural: carnê de pagamento do ITR dos imóveis pertencentes ao grupo familiar (cópia);

Bens móveis (Ex: carros, motocicletas, etc): apresentar cópia do CRLV e/ou Certidão de Propriedade emitida pelo respectivo DETRAN.

Documento Solicitado	Sim	Não
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA		

Cópia de conta de luz, água ou telefone fixo, tanto da residência na cidade de origem quanto na cidade-sede do Campus (o comprovante apresentado deve constar em nome do proprietário do imóvel e/ou de seu locador/morador).

Documento Solicitado	Sim	Não
SITUAÇÃO ACADÊMICA		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
AUDITORIA INTERNA

Comprovante de matrícula atualizado.		
--------------------------------------	--	--

Documento Solicitado	Sim	Não
OUTROS		
Atestado Médico do aluno e/ou do integrante do grupo familiar que apresentar doença grave, crônica e/ou incapacitante, e tipo de tratamento (original); Atestado Médico do aluno e/ou do integrante do grupo familiar, que comprove deficiência, com especificação do CID (original) ou Declaração de outra instituição que atenda o familiar (original).		



ANEXO II

Check list de conformidade com a Reavaliação Socioeconômica de 2011.

	Documento Solicitado	Sim	Não
	RENDAS		
Bolsa Família ou outros benefícios recebidos do governo:	Cartão e extrato do benefício (cópia).		
Pessoas com necessidades especiais e/ou idosos com mais de 65 anos:	Comprovante de recebimento de Benefício Prestação Continuada de Assistência Social (previsto na Lei Orgânica da Assistência Social) (cópia).		
Aos menores de 24 anos	Comprovação se consta ou não, no rol dos dependentes dos pais, através da cópia do Comprovante de Rendimentos Pagos e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte (IRRF).		
Trabalhador Assalariado (Servidor Público ou da Iniciativa Privada):	Comprovante de Rendimentos Pagos e de Retenção de IRRF fornecido pelo empregador e contracheque atual (cópia); Carteira de trabalho ó cópia da página com os dados pessoais e do último contato de trabalho.		
Profissional Liberal, Autônomo, Proprietário ou Sócio Proprietário de Empresa:	Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) atualizada, fornecida por Contador (original).		
Trabalhador Informal:	Declaração atualizada (com assinatura reconhecida em cartório) onde conste a média do rendimento mensal, bem como informação do local e da atividade desenvolvida (original).		
Agricultor e Proprietário Rural:	Declaração de rendimento anual fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa; Caso não seja associado ao sindicato fazer a declaração (com assinatura reconhecida em cartório) (original).		
Aposentado ou Pensionista:	Comprovante atual de benefício, emitido pelo órgão previdenciário (cópia).		
Desempregado ou que não exerce atividade remunerada:	Carteira de Trabalho, constando as folhas de identificação, as de contratação e demissão e folhas subsequentes (cópia); Declaração original (com assinatura reconhecida em cartório) informando que no momento não desenvolve nenhum tipo de atividade remunerada.		

	Documento Solicitado	Sim	Não
	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA		
Conta atualizada de luz, água ou telefone fixo em nome do aluno ou de seus responsáveis referente à residência do município de origem.			

	Documento Solicitado	Sim	Não
	COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO		
Carteira ou recibo de empresa de transporte.			



ANEXO III

Check list de conformidade com a Reavaliação Socioeconômica de 2013.

Documento Solicitado	Sim	Não
COMPOSIÇÃO FAMILIAR (somente em caso de modificações)		
Certidão de Nascimento ou RG dos componentes familiares menores de 18 anos (cópia);		
RG dos componentes familiares maiores de 18 anos (cópia);		
Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, se pertinente (cópia);		
Certidão de Óbito dos pais, do cônjuge ou do companheiro (a) (cópia);		
Certidão de emancipação, com firma reconhecida em cartório;		
Certidão de Casamento dos pais e/ou do aluno (cópia); ou declaração de União Estável (cópia); ou declaração assinada pelo casal (original), conforme modelo disponibilizado (Modelo 01);		
Certidão de casamento com Averbação do Divórcio dos pais e/ou do aluno (cópia);		
Declaração da Separação, em caso de separação não legalizada (original), conforme modelo disponibilizado (Modelo 02).		

Documento Solicitado	Sim	Não
SITUAÇÃO PATRIMONIAL (somente em caso de modificações)		
Imóvel próprio: carnê de pagamento do IPTU com valor venal do imóvel ou comprovante de isenção do IPTU (cópia);		
Imóvel financiado: contrato do financiamento do imóvel ou instrumento particular de compra e venda registrado em cartório (cópia);		
Imóvel alugado: contrato de aluguel (cópia) ou declaração original do proprietário do imóvel, do locador titular do contrato (quando uma pessoa/aluno representar um grupo de locadores do mesmo imóvel) ou da imobiliária onde conste o valor pago mensalmente, conforme modelo disponibilizado (Modelo 03);		
Imóvel de posse: documento comprobatório da posse (cópia);		
Imóvel cedido: documento comprobatório da cedência (original), conforme modelo disponibilizado (Modelo 04);		
Outro imóvel além do utilizado como moradia: carnê de pagamento do IPTU ou comprovante de isenção do IPTU, com valor venal do imóvel (cópia);		
Propriedade Rural: carnê de pagamento do ITR dos imóveis pertencentes ao grupo familiar (cópia).		

Documento Solicitado	Sim	Não
RENDA		
Bolsa Família e/ou outros benefícios recebidos do governo		
Cartão e extrato mais atual do benefício (cópia).		
Pessoas com necessidades especiais e/ou idosos com mais de 65 anos:		
Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social (previsto na Lei Orgânica da Assistência Social) (cópia).		
Trabalhador Assalariado (Servidor Público ou da Iniciativa Privada):		
Comprovante de Rendimentos Pagos e de Retenção IRRF, fornecido pelo empregador;		
Contracheque atual (cópia);		
Carteira de trabalho ó cópia da página com os dados pessoais e do último contrato de trabalho.		
Profissional Liberal, Autônomo, Proprietário ou Sócio Proprietário de Empresa:		
Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) atualizada, fornecida por Contador (original);		
Carteira de trabalho ó cópia da página com os dados pessoais e do último contrato de trabalho.		



Trabalhador Informal:	Declaração atualizada (com firma reconhecida em cartório) onde conste a média do rendimento mensal, bem como informação do local e da atividade desenvolvida (original), conforme modelo disponibilizado (Modelo 05);		
	Carteira de trabalho ó cópia da página com os dados pessoais e do último contrato de trabalho.		
Agricultor e Proprietário Rural:	Declaração de rendimento anual fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa (original);		
	Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração, conforme modelo disponibilizado (Modelo 06), com firma reconhecida em cartório (original);		
	Em qualquer dos casos, anexar cópia da carteira de trabalho ó da página com os dados pessoais e do último contrato de trabalho.		
Aposentado ou Pensionista:	Comprovante atual de benefício, emitido pelo órgão previdenciário (cópia);		
	Carteira de trabalho ó cópia da página com os dados pessoais e do último contrato de trabalho.		
Estagiário Remunerado de toda e qualquer natureza:	Declaração ou contrato de estágio, informando o local onde é desenvolvido, o prazo de duração e o valor da remuneração (original).		
Desempregado ou que não exerce atividade remunerada:	Carteira de Trabalho, constando as folhas de identificação, as de contratação e as de demissão do último contrato de trabalho e das folhas subsequentes (cópia);		
	Declaração original (com firma reconhecida em cartório) informando que no momento não desenvolve nenhum tipo de atividade remunerada, conforme modelo disponibilizado (Modelo 07).		
No caso de pais, responsáveis e/ou o próprio aluno estarem separados ou divorciados, apresentar:	Declaração de quem paga a Pensão Alimentícia (com firma reconhecida em cartório) onde conste o valor da Pensão, conforme modelo disponibilizado (Modelo 08), ou		
	Declaração negativa emitida pela Vara de Família da Comarca onde reside o grupo familiar, informando que não há processo de Pensão Alimentícia em nome das partes envolvidas (original).		
Renda proveniente de aluguel de imóveis:	Cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando o valor mensal, conforme modelo disponibilizado (Modelo 09), com firma reconhecida em cartório.		
Componentes do grupo familiar, e/ou o próprio aluno, declarantes do Imposto de Renda:	Deverão apresentar cópia da última Declaração entregue à Receita Federal (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega).		
Aluno e/ou componente do grupo familiar não declarantes de Imposto de Renda:	Deverão apresentar declaração de isenção, conforme modelo disponibilizado (Modelo 10).		
Alunos e/ou componentes do grupo familiar que não possuírem Carteira de Trabalho:	Preencher a declaração conforme modelo disponibilizado (Modelo 11).		

Documento Solicitado	Sim	Não
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA		
Conta atualizada de luz, água ou telefone fixo em nome dos pais, responsáveis ou do próprio aluno (cópia), tanto da residência na cidade de origem quanto na cidade-sede do Campus.		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
AUDITORIA INTERNA

ANEXO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Mem. 1239/2014/Campus Bagé

Bagé, 11 de Dezembro de 2014.

Para: Auditora Gabriela Giacomini de Macedo

Assunto: **Resposta à solicitação de auditoria Nº 31/2014**

Em resposta a solicitação de auditoria interna Nº 31/2014 vimos apresentar os seguintes esclarecimentos:

1) Em relação aos históricos escolares atualizados para comprovação do desempenho acadêmico e atestados de matrícula são consultados diretamente no SIE (Sistema de Informação para o Ensino). Assim é feita a verificação da matrícula do aluno, inclusive do seu aproveitamento, reprovações por frequência e o número de créditos matriculados no semestre.

2) Quanto à documentação comprobatória apresentada, pelos discentes selecionados, nos processos de avaliação/análise e/ou reavaliação socioeconômica, foi considerada suficientemente consistente para fins de comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica no período analisado, com parecer profissional favorável à concessão de auxílios. Reforçamos que toda a documentação referente a estes alunos estão arquivadas nesta unidade, sendo as mesmas encaminhadas à auditoria através do Memorando Nº 1145/2014.

Na UNIPAMPA, os assistentes sociais são os principais responsáveis pelas análises, avaliações e/ou estudos socioeconômicos referentes aos processos seletivos do Programa de Permanência da Universidade, com vistas à concessão de benefícios previstos no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

A avaliação/análise socioeconômica consiste em um estudo socioeconômico com o propósito do acesso aos benefícios e serviços sociais, sendo uma das competências do assistente social, conforme disposto no Artigo 4º da Lei Nº 8662/93 que regulamenta a profissão de assistente social: “realizar estudos sócio-econômicos com usuários para fins de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
AUDITORIA INTERNA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



benefício e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades” (CRESS, 2009, p.19).

Dentre as atribuições privativas previstas na mesma legislação citada, está presente em seu artigo 5º, inciso IV, a realização de vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social.

É fundamental destacarmos aqui, que a análise e/ou estudo socioeconômico envolve além da verificação dos documentos exigidos nos termos do Edital, um olhar diferenciado do profissional do Serviço Social sobre a realidade apresentada pelo estudante. Ou seja, a avaliação socioeconômica não é sinalizada apenas pelo critério de renda, mas também por outros agravantes (sociais, culturais, econômicos, familiares) que condicionam a situação socioeconômica vivenciada por determinado indivíduo ou grupo familiar em dado momento de suas vidas.

A realização desse procedimento ainda requer o uso profissional de instrumentos técnicos operativos, como o atendimento individual, a entrevista, a observação, a escuta, a visita domiciliar, o contato com pessoas de referência ou familiares e análises documentais para posterior elaboração de parecer social emitido pelo assistente social.

Os estudos socioeconômicos são importantes instrumentos para o desvendamento da realidade social de determinado sujeito, que expõe sua situação ao profissional que está analisando. Ao mesmo tempo, se destacam como uma possibilidade de conhecer a realidade dos usuários visando sua compreensão e intervenção sob a ótica da equidade e justiça social de forma a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços (GRACIANO, 2010) e, aos estudantes em questão, a garantia de sua permanência na Universidade e conclusão do Ensino Superior.

3) Enquanto servidoras técnicas administrativas em educação comprometidas com a proposta da Educação Pública e de Qualidade, nos colocamos à disposição para colaborar, no que for necessário e estiver de acordo com nossas competências e sigilo profissional, às solicitações de auditoria interna, com vistas a contribuir na melhoria e qualificação dos processos de trabalho inerentes a Política de Assistência Estudantil desta Universidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
AUDITORIA INTERNA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Atenciosamente,

Daviane A. de Azevedo
Assistente Social
CRESS 7903

Míriam M. da Silveira
Assistente Social
CRESS 6165

REFERÊNCIAS

CRESS, Conselho Regional de Serviço Social. **Lei de Regulamentação da Profissão N° 8662/93.** In: Coletânea de leis revista e ampliada. CRESS 10º Região. Porto Alegre, 2009.

GRACIANO, Maria Inês Gândara. **Estudo Socioeconômico:** indicadores e metodologia numa abordagem contemporânea. Revista Serviço Social e Saúde, v. IX, n. 9, jul. 2010. Campinas: UNICAMP, 2010.